

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-31/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a transferência do servidor ANTONIO OLÍMPIO CARDOSO PEDROSA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 10ª Região, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Egrégia Corte.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995

Obs: Ausente justificadamente o Exmº. Sr. Juiz Aluíso Rodrigues

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

ANTONIO OLÍMPIO CARDOSO PEDROSA